

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 3 de outubro de 2024 – Ano 11 – Número 188

Publicado em 04/10/2024

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### ATO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 96/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 25837/2024-2-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir da data da publicação deste Ato, FRANCISCO SÁVIO SOUSA NEPOMUCENO, para exercer, na Secretaria de Governança, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no DOE/CE de 07/05/2008, com a denominação de Assessor Administrativo de Governança, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 04/03/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 729/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 24417/2024-8-TC, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, bem como nos termos das Comunicações Internas Eletrônicas nºs 27/2024 e 147/2024; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem inspeção in loco, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, nos municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 90/2024, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Túlio César Pinheiro de Oliveira	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00
Raphael Pinheiro da Costa	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Republicado(a) por Incorreção**  
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 177 - Disponibilização: 18/09/2024 - Publicação: 19/09/2024

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 745/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 24417/2024-8-TC, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 28/2024, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I; **RESOLVE** autorizar a devolução das diárias referente ao período de 23/09/2024 a 27/09/2024 concedidas ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 729/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 19/09/2024, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Regis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 776/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no DOE-TCE/CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal;